

Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2026 de Monte Belo - MG



Art. 48 da LC 101/00

Objetivo da Audiência Pública

- Cumprir o anexo Art. 48 da LC 101/00
- Essa audiência não deve ser política e sim participativa pois é um canal direto entre administração e população.
- Pedimos a compreensão de todos



Qual a função?

- ▶ Apontar as prioridades e metas do governo para o próximo exercício;
- ▶ Orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual; e Plano Plurianual 2026-2029

Quem elabora as Leis e quem aprova?

- O Poder Executivo Elabora
- O Poder Legislativo estuda e Aprova





Participação da população

- Ideias para a Administração e importante pois auxilia a administração nas tomadas de decisões (Comissão de planejamento).
- Ajuda a sociedade como um toldo a ser mais forte e eficiente.
- Sugestão para melhoria na Arrecadação
- Melhorias nos projetos a executar
- Contato diretos entre População e Administração
- Inovação e melhorias dos programas executados

Momento da Participação



Agradecemos a participação de
todos!!

